



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 12/2022

Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos moradores do Conjunto Habitacional Itajuíbe Unidos pela Vitória e Adjacências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Itajuíbe Unidos pela Vitória e Adjacências, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 03.532.026/0003-30, com sede estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 774, Vila Ercília - Itaquaquetuba-SP.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 08 de abril de 2022.

**Edson de Souza Moura**

**Edson Moura**

**Vereador – PL**



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A Associação dos moradores do conjunto Habitacional Itajuibe Unidos pela Vitória e adjacência, CNPJ: 03532026/0003-30 localizada na Rua: Rio Grande do Norte nº 774 - Vila Ercilia, CEP: 08572-810 Itaquaquetuba/ SP, é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional filantrópico promocional jurídico, recreativo, educacional, cultural assistencial e de defesa do direito à moradia, sem cunho político ou partidário, onde não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores doadores eventuais excedentes eventuais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, salários, participações ou parcelas do seu patrimônio tendo como finalidade de atender a todos que ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com prazo indeterminado de duração e sem limites de associados, e se rege pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem atribuídas, fundada no município de São Paulo.

-Acolhida e atendimento no turno inverso da escola de crianças e adolescentes de 04 anos á 16 anos (Projeto reforço gratuito e a brinquedoteca) oportunizando um espaço com atividades pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

- Acolhida e atendimento no turno inverso da escola, crianças e adolescentes (de 04 anos a 16 anos) em vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento da cidadania e a inclusão social;

### **Ações Executadas visando á emancipação da família, frente ás vulnerabilidades:**

Ação Preventiva de Saúde;

Campanha de Conscientização Bucal;

Palestra sobre a Importância da Água em nossas vidas – Em parceria com a Sabesp;

Festas e Eventos para as crianças e famílias;

Orientação e encaminhamentos à Rede;

Mural de oportunidade de cursos e empregos.

**ESCOVAÇÃO EM PARCERIA COM O POSTO DE SAÚDE** Uma ação muito importante que realizamos no mês de março, foi o atendimento das crianças em parceria com o Posto de Saúde Morro Branco. Vieram profissionais de Odontologia que, além de ensinar as crianças a escovarem os dentes, fez avaliação bucal, encaminhamento das crianças com necessidades e distribuição de kits de escovação;

Doação de roupas: chá beneficente realizado em maio com a parceria da Promoção Social. Passeio ao circo realizado no mês de janeiro;

Festa das Crianças realizada em outubro 2019/2020/2021.

### **Projetos Ofertados na associação:**

#### **Serviços Ofertados:**

Assistência Social e Psicológica, Atendimento pedagógico, saúde: atendimento odontológico;

Atividades lúdicas, de arte, cultura, Lazer e ludicidade.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.532.026/0003-30</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITORIA E ADJACENCIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>774</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>08.572-810</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ERCILIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAQUAQUECETUBA</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>ANA_LAME_IRAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4738-0763</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **10:50:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

## **REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 774.075 de 21/02/2022**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 21/02/2022, o qual foi protocolado sob nº 905.896, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **774.075** e averbado no registro nº 750.708 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

### **Denominação**

**ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITORIA E ADJACENCIAS**

**CNPJ nº 03.532.026/0001-79**

### **Natureza:**

**NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

TIPO ASSINATURA EMPRESARIAL E CONTABILIZADA (ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022

**Assinado eletronicamente**

Danilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

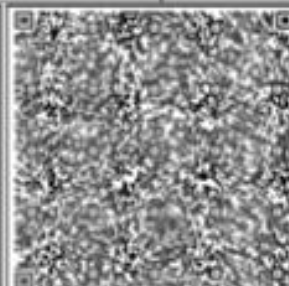
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 199,34	RS 56,76	RS 38,93	RS 10,57	RS 13,63
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 9,63	RS 4,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 333,03



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00201203640548163**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1131834PJAA000007437EB22G**



Página  
000001/000020  
Registro Nº  
774.075  
21/02/2022

Protocolo nº 905.896 de 21/02/2022 às 15:38:25h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 774.075 em 21/02/2022 e averbado no registro nº 750.708 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Caridade	Deportivo	Total
R\$ 100,14	R\$ 56,76	R\$ 18,81	R\$ 18,57	R\$ 11,61	R\$ 8,81	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231,87



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIAS - CNPJ: 03.532.026/0001-79

Ilmo. Sr.

### 3º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO PAULO

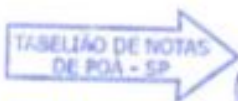
Senhor Oficial:

Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Itajuibe Unidos Pela Vitória e Adjacências, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ nº 03.532.026-0001-79, com sede social nessa capital, à Rua: Tibúrcio de Souza nº 716 Itaim Paulista CEP: 08140-000 São Paulo/SP, por meio de seu representante legal infra assinado, Sra. Rita de Cássia Nunes Lameiras, vem requerer a V.S o Registro e arquivamento da **Alteração de endereço, Alteração de estatuto; Aprovação da abertura de três filiais no Município de Itaquaquecetuba; eleição e posse do vice- presidente do conselho fiscal para a gestão do período vigente até 17/11/2025.**

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 18 de Novembro de 2021.



*Rita de Cássia Nunes Lameiras*

Rita de Cássia Nunes Lameiras

Presidente



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cadastro	Impostos	Total
RS 099,24	RS 16,76	RS 18,85	RS 18,57	RS 15,61	RS 4,65	RS 4,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 133,65



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

## ESTATUTO SOCIAL da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Itajuibe Unidos Pela Vitória e Adjacência

CNPJ: 03.532.026/0001-79

### REFORMULAÇÃO E ALTERAÇÃO PREVISTA NA LEI 10.406/02, DISPOSTOS NOS ARTIGOS 44 AO 61.

#### Capítulo I - Da denominação, sede, filial, duração, objetivo e missão.

**Art. 1º** - A associação dos moradores do conjunto habitacional Itajuibe Unidos Pela Vitória e Adjacência, inscrita no CNPJ nº 03.532.026/0001-79, neste estatuto simples designada, fundada em 19 de Setembro de 1997, com a sede no foro, na Rua: Tibúrcio de Sousa nº 716 Itaim Paulista CEP: 08140-000 São Paulo/SP é uma instituição civil de direitos privados, sem fins lucrativos, de caráter organizacional filantrópico promocional jurídico, recreativos, educacional, cultural assistencial e de defesa do direito à moradia, sem cunho político ou partidário, onde não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretos ou doadores eventuais excedentes eventuais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, salários, participações ou parcelas do seu patrimônio tendo como finalidade de atender a todos que a ela dirigirem independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com prazo indeterminado de duração e sem limites de associados, e se rege pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe foram atribuídos, fundada no município de São Paulo - São Paulo.

#### Art. 2º - A associação tem por finalidade:

I - A associação tem a finalidade promover, e executar projetos culturais educacionais e sociais, junto aos idosos, jovens e crianças. Desenvolver projetos de políticos habitacional popular, junto ao setor público ou privado, sempre voltada aos interesses da população de baixa renda. Distribuir gratuitamente e sem fins lucrativos, benefícios alcançados juntos a Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Iniciativas Privadas através da implementação de cursos profissionalizadas, de línguas, supletivos de ensino Fundamental, teatro, dança e música, parcerias, contratos, convênios, seminários, intercâmbios comunitários, shows, festivais, espetáculos teatrais e

*[Handwritten signature]*



Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	IBR	Cadastro	Propriet	Total
R\$ 109,34	R\$ 16,76	R\$ 18,81	R\$ 18,57	R\$ 13,61	R\$ 8,63	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,69



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

todas as obras de assistência sociais já existentes e desempenhar as novas atividades que se fizerem necessárias, para dar aos necessitados a maior assistência possível, racional, efetiva, continuada e multiforme, em caráter beneficente, enquanto perdurarem essas necessidades, dar proteção as crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de abandono e sem condição de desenvolver os direitos de cidadãos, possibilitar a formação moral espiritual, emocional e biopsicossocial, atende crianças no centro educacional creches e pré-escola garantido as mães de baixo poder aquisitivo a possibilidade de trabalhar tranquilidade, criar projetos para atender adolescentes, jovens e adulto de ambos os sexos possuidores de condições de vida precária, gratuitamente, criar projetos social que possibilitem condições de melhoria da qualidade de vida extensivo as famílias, desenvolver todo tipo de projeto nas áreas de educação, saúde alimentação meio ambientes profissionalizante, capacitação profissional, reabilitação, lazer e assistência jurídica. Ampliar seu âmbito de assistência social, criando creches, pré - escolas, colégios que oferecem cursos regulares de ensino fundamental, médio e profissionalizante, casas de acolhimento e tratamento, albergues, casas de repouso, objetivando colaborar com o ser humano no processo de conquista e solidariedade entre os homens .

**Parágrafo 1º** - Para cumprir suas finalidades sociais, a associação se organizara em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo território nacional e internacional as quais funcionarão sob delegação expressa da matriz, e se regea pelas disposições contidas neste estatuto.

**Parágrafo 2º**- Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades a auto- sustentação, utilizando - se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos abjetos institucionais inclusive firmar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais, federais, autarquias, empresas públicas, privadas, de economia mista e entidades da sociedade civis nacionais e de outros países desde que respeitado o direito público deste estatuto.

## Capitulo II - Dos Associados

**Art. 3º** - A associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar - se somente maiores 18 (dezoito) anos.

I. Associado Fundador: pessoa que constituiu e participa da ata de constituição da ASSOCIAÇÃO;

II. Associado Benemérito: pessoa que contribui com donativos e doações;

Rua: Tibúrcio de Sousa nº 716 Itaim Paulista CEP: 08140-000 São Paulo/SP  
Tel: (11) 4640-3375 Cel: (11) 94738-0763 ou (11) 98816-3017

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

Oficial	Local	Secretaria Especial	Reg. Civil	T. Justiça	M. Diário	DS	Cartório	Propriet.	Total
05.000.04	05.06.74	05.18.87	05.18.07	05.13.01	05.14.87	05.4.07	05.0.00	05.0.00	05.101.00



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

III. Associado Beneficiado: pessoa que recebe gratuitamente os benefícios alcançados pela associação;

IV. Associado Contribuinte: pessoa que contribui Mensalmente.

**Parágrafo único** - A associação não faz distinção entre os associados.

**Art. 4º** A admissão dos associados se dará mediante proposta, qual será submetida à aprovação da diretoria executiva, que observará os seguintes critérios:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de 18 (dezoito) anos autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto, com as contribuições associativas, se for o caso e expressar em sua atuação na associação e fora dela, os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação elevada ilibada;

IV. No caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 5º** - É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a secretaria da associação seu pedido de demissão.

**Art. 6º** A Exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

I. Grave violação dos estatutos;

II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

III. Atividades que contrariem decisões de assembleias;

IV. Desvio de bons costumes;

V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

**Parágrafo 1º:** O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido quando o seu débito quitado junto à tesouraria da Associação;

**Parágrafo 2º:** A perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria executiva, cabendo sempre recurso, no prazo de 10(dez) dias, à



Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Caridade	Deportivo	Total
R\$ 09,34	R\$ 04,76	R\$ 18,43	R\$ 18,57	R\$ 13,61	R\$ 4,63	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59,38



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

Assembléia geral.

#### Art. 7º Dos Deveres dos Associados

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitando e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom Nome da associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da associação;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que aAssembléia geral tome providências

**Parágrafo único** - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### Art 8º São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria executiva e conselho fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela associação na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer a Assembléia geral, contra qualquer ato da diretoria e do conselho fiscal;

#### Capitulo III -

#### Da Administração

#### Art.9º - A associação será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Caridade	Deportivo	Total
R\$ 09,34	R\$ 96,36	R\$ 18,45	R\$ 18,57	R\$ 15,61	R\$ 8,63	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,03



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

## Capítulo IV

### Das Assembléias Gerais

**Art.10º** - A Assembléia geral é o órgão máximo e soberano da associação, constituída pelos associados no gozo de seus direitos, e se reunirá ordinariamente de quatro em quatro anos, na segunda quinzena do mês de maio, para tomar conhecimento da ação da diretoria executiva e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente, da diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

### **Art. 11º** - Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger os administradores
- II. Destituir os administradores
- III. Aprovar as contas
- IV. Alterar o estatuto

A) Qualquer Assembléia geral instalar-se á em primeira convocação com 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após com menos 1/3 dos associados presentes ou qualquer quantidades, a assembléia geral será garantida a 1/5 dos associados em promove- lá.

**Parágrafo único:** Para deliberação a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes á assembléia especialmente convocada para esse fim, não podemos ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de (1/3) um terço nas convocações seguintes e aceito por maioria dos votos presentes, nas Assembléia é vedada a discussão de assunto ou matéria estranha á convocação.

Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	F. Justiça	M. Público	ISS	Cartório	Outros	Total
R\$ 199,34	R\$ 56,74	R\$ 18,45	R\$ 18,57	R\$ 15,61	R\$ 4,65	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,93



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

## Capítulo V

### Da Diretoria Executiva

**Art. 12º - A Diretoria Executiva da Associação será composta por:**

- I. Presidente
- II. Vice Presidente
- III. Secretário
- IV. Tesoureiro

**Art. 13º- Compete a Diretoria Executiva:**

- I. Dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social promovendo o bem geral da associação e dos associados.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembléia geral.
- III. Elaborar o orçamento anual;
- IV. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à assembléia geral ordinária.

**Parágrafo único:** As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente em caso de empate o voto de Minerva.

**Art. 14º Compete ao Presidente:**

- I. Representar o centro cultural, ativa e passivamente, perante órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir Advogados para o fim de julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva;
- III. Convocar assembléias ordinárias e extraordinárias;
- IV. Manter as contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis ou mediante ordens bancárias, cartão de débitos, transferências de valores para



Oficial	Estado	Inscrito Especial	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	IRB	Carteira	Disponível	Total
05 0000	05 5674	05 18 41	05 18 57	05 11 01	05 9 61	05 4 07	05 0 00	05 0 00	05 101 00



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

contas Banco (conta corrente e poupança), transferências de valores para contas de outros bancos (DOC e TED), emissão de Ordem de pagamento, em favor de pessoas que não possuem conta bancária e saques em terminais de auto-atendimento do banco.

V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais

VI - Eventos do ano anterior, apresentando-o à assembléia geral ordinária.

VII - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos.

VIII - Podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

IX - Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde, jurídico e outro, nomeando e distribuindo os respectivos responsáveis.

#### Art. 15º- Compete ao Vice Presidente:

- I. Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, colaboração ao presidente e à associação;

#### Art. 16º- Compete ao secretário:

- I. Redigir e manter transcrição em dias das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência Associação;
- III. Manter a ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

#### Art. 17º- Compete ao Tesoureiro:

- I. Auxiliar o presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;
- II. Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Caridade	Dispositivo	Total
R\$ 109,34	R\$ 56,76	R\$ 18,43	R\$ 16,57	R\$ 13,61	R\$ 4,63	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,81



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

III. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

IV. Apresentar ao conselho fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;

## Capítulo VI

### Do Conselho Fiscal

**Art. 18º - O Conselho Fiscal será composto por:**

I. Presidente

II. Vice Presidente

**Art. 19º - O Conselho Fiscal será eleito juntamente com a Diretoria Executiva com o mesmo prazo de duração.**

**Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal:**

I. Examinar os livros de escrituração da associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros, contábil e submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação, comprobatória das operações econômica - financeiras realizadas pela associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

**Parágrafo único:** Nenhum membro da diretoria será remunerado para exercer seus devidos cargos.

## Capítulo VII

### Da Eleição

**Art. 21º - As eleições para a diretoria executiva e conselho fiscal realizar-se ao conjuntamente de 04 (quatro anos) em 04 (quatro anos), da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à secretaria da associação com antecedência de 15 (quinze) dias da data da eleição, podendo seus membros ser reeleitos.**

**Art. 22º - As eleições para diretoria executiva e conselho fiscal serão**

Rua: Tibúrcio de Sousa nº 716 Itaim Paulista CEP: 08140-000 São Paulo/SP

Tel: (11) 4640-3375 Cel: (11) 94738-0763 ou (11) 98816-3017

*Handwritten signature in blue ink.*



Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	T. Justiça	M. Direito	ISS	Cadastro	Impostos	Total
R\$ 109,34	R\$ 16,76	R\$ 18,43	R\$ 18,57	R\$ 13,61	R\$ 9,43	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139,81



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

convocados por edital fixado na sede da associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da diretoria executiva e conselho fiscal.

**Parágrafo único:** Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais e com pelo menos 12 (doze) meses de associado.

## Capítulo VII

### Da perda do Mandado

**Art. 23 °** Perderá o mandato os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, aquele que incorrer em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandonos de cargos, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação;

**Parágrafo único:** A perda do mandato será declarada pela diretoria executiva e homologada pela assembléia geral convocada somente para esse fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

## Capítulo IX

### Da Renúncia

**Art. 24° -** Em caso renúncia de qualquer membro da diretoria executiva ou do conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos Suplentes.

**Parágrafo Primeiro:** o pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da associação, que submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da assembléia geral.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a assembléia geral que elegerá uma nova diretoria.

## CAPÍTULO X

### Da responsabilidade dos Associados

**Art. 25° -** Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelos  
Rua: Tibúrcio de Sousa nº 716 Itaim Paulista CEP: 08140-000 São Paulo/SP  
Tel: (11) 4640-3375 Cel: (11) 94738-0763 ou (11) 98816-3017

*[Handwritten signature]*



Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	E. Justiça	M. Público	ISS	Cadastro	Impostos	Total
R\$ 196,34	R\$ 56,76	R\$ 18,45	R\$ 16,57	R\$ 15,61	R\$ 8,63	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310,93



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

encargos e obrigações sociais da associação.

## Capítulo XI

### Do patrimônio

**Art. 26º - O patrimônio da associação será constituído e mantido:**

- I. Das contribuições dos associados;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis renda;
- III. Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

**Parágrafo único:** Os bens imóveis poderão ser vendidos mediante prévia autorização da assembléia geral especialmente convocada para este fim, e o valor apurado será totalmente revertido ao patrimônio da associação.

## Capítulo XII

### Da Reforma Estatutária

**Art. 27º -**O presente estatuto poderá ser reformado no tocante a administração, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações, nos termos da lei.

## Capítulo XIII

### Da Dissolução

**Art. 28º -** A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com as obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com 2/3 (dois terços) dos associados;

**Parágrafo único:** Em caso de dissolução social da associação, liquidado o passivo os bens remanescentes, serão destinados á outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos.

Rua: Tibúrcio de Sousa nº 716 Itaim Paulista CEP: 08140-000 São Paulo/SP  
Tel: (11) 4640-3375 Cel: (11) 94738-0763 ou (11) 98816-3017

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Trabalho	ISS	Cadastro	Deportos	Taxas
R\$ 109,34	R\$ 56,76	R\$ 18,87	R\$ 18,57	R\$ 15,61	R\$ 9,43	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131,60



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

#### Capítulo XIV

#### Das disposições gerais

Art. 29 ° - Os casos omissos de presentes estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

São Paulo, 18 de Novembro de 2021

LIBELÃO DE NOTAS  
DE POA - SP

*Rita de Cássia Nunes Lameiras*

Rita de Cássia Nunes Lameiras

Presidente



Luiz de Souza  
Autorizado  
Danilo Monteiro de Campos  
www.danilomonteiro.com.br



Oficial	Código	Inscrito Especial	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	IRB	Carteira	Propriet	Total
05 09/24	05 56/24	05 18/41	05 16/17	05 11/01	05 9/61	05 4/17	05 0/00	05 0/01	05 11/01



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, de acordo com o estatuto vigente, foi convocado em primeira chamada as 10h00 e em segunda chamada as 10h30, sob a presidência da Sra. Rita de Cassia Nunes Lameiras, iniciou a reunião com os presentes, para dirigir os trabalhos desta manhã presidindo a mesa, agradecendo na presença de todos, convidou a mim: Thais da Silva Vieira secretariar a reunião. A presidente da mesa informou a todos a necessidade da associação: 1ª alteração do endereço, 2ª alteração de estatuto, 3ª aprovação da abertura de três filiais no Município de Itaquaquecetuba, para a organização dos projetos desenvolvidos no município, 4ª A presidente informou o pedido de demissão vice-presidente do conselho fiscal da Sra. Thaina Oliveira Bertunes que passa o cargo para a Sra. Maria das Graças Nunes para a gestão 18/11/2021 a 18/08/2023. Primeiro item a presidente informa a alteração de endereço para: Rua Tibúrcio de Sousa nº 716- Itaim Paulista CEP: 08140-000 São Paulo/SP para melhorar o atendimento, segundo item esclareceu a importância da alteração do estatuto, e foi imediatamente lida para os membros presentes a minuta do novo estatuto, onde após a explanação de todos os artigos, foi aprovado por unanimidade. Terceiro item a aprovação da abertura de 3 (três) filiais no endereço em que a entidade mantém projetos, dois centro de educação infantil em convenio com a prefeitura de Itaquaquecetuba, a fim de regularizar a documentação das creches e um espaço que realizamos projetos sociais em Itaquaquecetuba, colocada em votação, a abertura das filiais foram aprovadas por unanimidade, ficando assim definidas:

**Filial 1 - Projetos Sociais**, localizado na Rua: Rio Grande do Norte nº 774, Vila Ercilia Cep: 08572-810 - Itaquaquecetuba/SP;

**Filial 2 - Creche Subvencionada Pastor Mário Maria Duarte**, localizado na Rua: Carlos Drummond de Andrade nº 330, Parque Piratininga Cep: 08583-340 - Itaquaquecetuba / SP;

**Filial 3 - Creche Subvencionada José Candido Agostinho Neto**, localizado na Rua: Igaratá nº 87 Jardim Santa Helena Cep: 08570-740- Itaquaquecetuba/SP.

Seguimos com o quarto item a presidente informou o pedido de demissão da Sra. Thaina Oliveira Bertunes, e após votação é aprovação da Vice- presidente do conselho fiscal Maria das Graças Nunes a presidente esclarece a importância dos membros remanescentes a continuarem a exercer os seus respectivos cargos onde todos concordaram ficando a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para a gestão do período de 18/11/2021 à 18/08/2023.



Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Caridade	Deputado	Total
R\$ 199,14	R\$ 16,74	R\$ 18,41	R\$ 18,57	R\$ 11,61	R\$ 4,43	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272,47



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

A Presidente agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião e pediu que se lavrasse esta ata, vai devidamente assinada e datada. Eu, Thais da Silva Vieira, secretária da reunião, subscrevo e assino, eu presidente encerra a ata.



*Rita de Cássia Nunes Lameiras*

RITA DE CÁSSIA NUNES LAMEIRAS

PRESIDENTE

*Thais da Silva Vieira*

THAIS DA SILVA VIEIRA

SECRETARIA



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	RS	Caridade	Diagnose	Total
R\$ 09,34	R\$ 56,76	R\$ 18,83	R\$ 18,57	R\$ 15,61	R\$ 4,83	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,51



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E ADJACÊNCIA

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E ADJACÊNCIA convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 10 horas, local da reunião Rua: Tibúrcio de Souza nº 716, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 08140-000, em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 dos associados com votos presentes, e em segunda convocação às 10:30 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1º Alteração de endereço;
- 2º Alteração de estatuto;
- 3º Aprovação da abertura de três filiais no Município de Itaquaquecetuba;
- 4º Substituição e posse do vice-presidente do conselho fiscal.

São Paulo, 15 Outubro de 2021.

*Rita de Cássia Nunes Lameiras*

Rita de Cássia Nunes Lameiras

Presidente

Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cadastro	Impostos	Totat
RS 199,14	RS 14,36	RS 18,41	RS 18,57	RS 15,61	RS 8,63	RS 4,17	RS 1,00	RS 0,00	RS 111,05



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA  
E ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

18/11/2021

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1	Henrique Henrique Vinícius de Sales	45367082-0	Henrique
2	Rita de Lencastre Nunes Jansen	18.943.769-9	Rita
3	Joana de Campos de Siqueira	25.477.511-1	Joana de Campos
4	Carlos Alberto Cabral Junior	38.853.363-5	Carlos Alberto
5	Maria das Graças Tuma	19.393.687-X	Maria das Graças
6	Ryandora Inocent Villa	41.001.364-X	Ryandora
7	Francisco de Assis	45.427.574	Francisco
8	Orlando de Almeida	27.077.245-4	Orlando
9	Dr. Augusto da Silva Filho	48.837.381-5	Augusto
10	Cheliana Aparecida de S. S.	24.9.39.718.4	Cheliana
11	Maria Campos de Azevedo	49.978.468-X	Maria Campos
12	Luiz Carlos de Souza Costa	32.477.353-2	Luiz Carlos
13	Luiz Carlos de Souza Costa	32.585.582-X	Luiz Carlos
14	Maria Eduarda de S. Sales	50.265.116-7	Maria Eduarda
15	Henrique de Almeida de Lima	46.693.992-6	Henrique
16	Maria Valdegracia Lima	32.737.686-7	Maria Valdegracia
17	Jose Miguel de S. S.	9.870.992-7	Jose Miguel
18	Luiz Carlos de Souza Costa	48.818.161-6	Luiz Carlos
19	Luiz Carlos de Souza Costa	45.301.465	Luiz Carlos
20			
21			
22			
23			
24			



Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	IRB	Cartório	Deputado	Terceiro
RS 09/24	RS 06/24	RS 14/41	RS 14/57	RS 11/41	RS 4/41	RS 4/17	RS 0/00	RS 0/00	RS 11/40



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E  
ADJACÊNCIA - CNPJ: 03.532.026/0001-79

São Paulo, 18 de Novembro de 2021

### TERMO DE POSSE

Pelo presente toma posse solenemente, a vice-presidente do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAJUIBE UNIDOS PELA VITÓRIA E ADJACÊNCIA estabelecido na Rua: Tibúrcio de Sousa nº 716 Itaim Paulista CEP: 08140-000 São Paulo/SP. Abaixo discriminado e firmado, eleito para a gestão do período 08/11/2021 à 18/08/2023 na Assembléia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir sua função de Vice-presidente do conselho fiscal a Sra. Maria Das Graças Nunes o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

*[Handwritten signature]*

VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

*[Handwritten signature: Maria das Graças Nunes]*

MARIA DAS GRAÇAS NUNES

**Página**  
000018/000030  
**Registro N°**  
774.075  
21/02/2022

Protocolo nº 905.896 de 21/02/2022 às 15:38:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **774.075** em **21/02/2022** e averbado no registro nº 750.708 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Código	Secretaria Especial	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cadastro	Impostos	Taxas
RS 09.34	RS 16.74	RS 16.41	RS 16.57	RS 11.61	RS 4.43	RS 4.17	RS 0.00	RS 0.00	RS 133.00

**Declaração de Renúncia**

À Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Itajuibe unidos Pela Vitória e adjacências, CNPJ: 03.532.026/0001-79.

Eu Thaina Oliveira Bertunes, brasileiro, maior, casada, recepcionista, portador do RG: 56.284.690-6 e CPF: 478.670.028-20, residente e domiciliada à rua Florianópolis nº 110 Jardim Anita -CEP: 08573-390 Itaquaquecetuba/SP.

Venho por meio desta informar minha renúncia ao cargo de presidente do conselho fiscal da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Itajuibe Unidos pela Vitória e Adjacências, por razões pessoais.

Tenho absoluta e plena consciência que esta decisão é definitiva e irrevogável.

Por ser a expressão da verdade.

Firmo o presente

Sem mais;

São Paulo, 14 de Outubro de 2021.

*Thaina Oliveira Bertunes*

THAINA OLIVEIRA BERTUNES



Diego Henrique Ferreira  
Escrevente Autorizado

**Del Guercio**

TE COMPRO POR SEMPRE HAVER O VALOR DECLARADO E TERMO DE  
THAINA OLIVEIRA BERTUNES  
Itaquaquecetuba, 20 de novembro de 2021  
Eu declaro a verdade.  
00000551965052 - Tel: 11-4623109 - P.F. Tel: 11-4623109  
Vale 100 SIGMANTO COM SELLO DE AUTENTICACION  
Data (X): 04/10/2021 15:38:25h

Oficial	Escritório	Secretaria Estadual	Reg. Civil	F. Justiça	M. Público	ISS	Cartório	Outros	Total
R\$ 199,14	R\$ 56,74	R\$ 18,41	R\$ 18,57	R\$ 13,41	R\$ 8,43	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337,27



### DECLARAÇÃO

Nome completo: Rita de Lúcia Nunes Lamerias

RG: 18.941.769-9

CPF OU CNPJ: 139.258.268-74

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL, EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTAVEL: viúva

PROFISSÃO: Professora de Educação Infantil

FILIAÇÃO - MAE: Maria Valdeir Nunes

FILIAÇÃO - PAI: José Miguel Filho

DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA: Rua: Rio grande do Norte nº 939 casa 01

Vila Sábica CEP 08572-810 Itaquaquecetuba / SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: ritaCNL@hotmail.com

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os procedimentos determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

P. Deferimento,

Itaquá, 29 de novembro de 2021.  
(Local e data)

Rita de Lúcia Nunes Lamerias  
(assinatura)

CPF <u>139.258.268-74</u>	RG <u>18.941.769-9</u>
------------------------------	---------------------------



**Fórmula**  
**000070/000020**  
**Registro Nº**  
**774.075**  
**21/02/2022**

Protocolo nº 905.896 de 21/02/2022 às 15:38:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **774.075** em **21/02/2022** e averbado no registro nº 750.708 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Estadual	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cadastro	Impostos	Total
R\$ 29,24	R\$ 96,76	R\$ 28,43	R\$ 18,57	R\$ 23,61	R\$ 9,63	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,31



### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

ZERA ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL EIRELI, CNPJ: 25.298.364/0001-20, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.